



**Prefeitura Municipal da Estância Climática de
Santa Rita do Passa Quatro – SP**

“Tico-tico lá, Zequinha de Abreu cá, o músico que encantou além das terras do jequitibá”.

Rua Vítor Meirelles, 89 – Fone: (0xx) 19 3582-9000

Site: www.santaritadopassaquatro.sp.gov.br

CEP 13.670-000 - CNPJ 45.749.819/0001-94



LEI Nº 3.006, DE 08 DE NOVEMBRO DE 2011

Dispõe sobre denominação de área de lazer.

DR. AGENOR MAURO ZORZI, Prefeito Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º.- Fica denominada de Área Ângelo Camilo, a Área Pública, situada na Quadra 01 do loteamento Jardim Vale do Verde, nesta cidade e Comarca de Santa Rita do Passa Quatro, Estado de São Paulo, constante da Matrícula nº. 15.435 do Cartório de Registro de Imóveis desta Comarca e no Cadastro de Inscrição Municipal – CIM sob nº. 01.0023.001.000.

Art. 2º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Santa Rita do Passa Quatro, 08 de novembro de 2.011.

**DR. AGENOR MAURO ZORZI
PREFEITO MUNICIPAL**

Publicada nesta Prefeitura Municipal, aos 08 de novembro de 2.011.

**JOSÉ LUIZ MODA
CHEFE DE GABINETE**